



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**PORTARIA N.º130/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º- SUBSTITUIR** a servidora **SILVANA FREITAS DE JESUS**, inscrita no CPF sob nº 582.377.801-59, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 24701, (Presidente da Comissão), **designada através da Portaria nº nº106/2.021 retificada pela Portaria nº 432/2.021, que designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação**; pelo servidor: **ROBERTO GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 96301, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na lotado na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEASTH, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo AST-2, **(que será o Presidente da Comissão).**

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 036/2.022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nuncia Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, e dá outras providências."

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do Primeiro Comprova de Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, sendo:

- I - Erenilda Bezerra da Silva Ferreira;
- II - Henrique Fagundes dos Santos;
- III - Alexandre de Souza Cedraz;
- IV - Leidenilson Ferreira Marques;
- V - Cleiton César Alves dos Santos.

Art. 2º Os serviços da comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, sendo, porém, considerados de relevância pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Fevereiro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AV. João Gregório Rodrigues, 828 - Bairro Novo Horizonte  
Fone: (67) 3981-1376



RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CMAS - SANTA RITA DO PARDO - MS

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação FEAS 2022"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.169/2017 de 04 de Outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo - MS, adotada em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Plano de Ação Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o ano de 2022.

Proteção Social/ Tipificação do serviço	Previsão de Atendimento	Previsão de Público	Valor Mensal	Valor Anual
PBB - Benefício Especial	120	Famílias	3.000,00	36.000,00
PBB - PAIF	250	Famílias	1.000,00	12.000,00
PSE/ALTA - Acolhimento Institucional-Casa	09	Crianças e Adolescentes	1.000,00	12.000,00
PBB/ALTA - Serviço de Acolhimento Institucional - Lar dos Idosos	15	Idosos	3.333,33	40.000,00
PSE/ALTA - Sociedade Pestalozzi-Serviço Proteção Especial Pessoa Deficiente/família	35	Pessoas com Deficiência	1.666,67	20.000,00

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Wendely Ferreira de Costa

Presidente do CMAS

Santa Rita do Pardo - MS, 22 de Fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 134/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - DESIGNAR os servidores SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrito no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como Titular, e, JOÃO BATISTA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 480.637.031-20, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 009/2.022, Inexigibilidade nº 001/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO**

A Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, torna pública a retificação da publicação do dia 17 de Fevereiro de 2022, edição nº 1962 do Jornal da Cidade, referente ao extrato de inexigibilidade do Termo de Fomento entre a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo e o Município de Santa Rita do Pardo - MS.

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO**

O Município, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de par-

ceria entre o Município de Santa Rita do Pardo-MS e a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo-MS, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área educação especial que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 290.845,39 (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 001/2022.

Registre-se e publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, situado à Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP 79690-000, e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS abre o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Santa Rita do Pardo - MS, 17 de Setembro de 2021

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO**

O Município, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de parceria entre o Município de Santa Rita do Pardo-MS e a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo-MS, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área educação especial que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 290.845,39 (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 001/2022.

Registre-se e publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, situado à Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP 79690-000, e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS abre o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Santa Rita do Pardo - MS, 17 de Fevereiro de 2022

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**

A Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, torna pública a retificação da publicação do dia 22 de Fevereiro de 2022, edição nº 1964 do Jornal da Cidade, referente Extrato do Termo De Fomento Nº 001/2022 entre a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo e o Município de Santa Rita do Pardo - MS.

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**

Processo Nº 001/2022

Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Organização Parceira: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas de custeio visando à melhoria do atendimento da educação especial - Prestação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica e Física), conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Valor total: R\$ 290.845,39 (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária - Exercício 2022:

Despesa: 135

Órgão Orçamentário: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 12.367.0021 - Educação Inclusiva

Projeto/atividade: Educação Especial

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO - MS, em 22/02/2022.

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**

Processo Nº 001/2022

Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Organização Parceira: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas de custeio visando à melhoria do atendimento da educação especial - Prestação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica e Física), conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Valor total: R\$ 290.845,39 (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária - Exercício 2022:

Despesa: 135

Órgão Orçamentário: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 12.367.0021 - Educação Inclusiva

Projeto/atividade: Educação Especial

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO - MS, em 22/02/2022.

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, através do Prefeito Municipal, torna pública para conhecimento dos interessados que o Processo Li-

citatório na modalidade Dispensa nº 05/2022, Chamada Pública nº 01/2022, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, fica SUSPENSO por motivo de retificação ao Edital.

Santa Rita do Pardo - MS, 22 de Fevereiro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - SUBSTITUIR a servidora SILVANA FREITAS DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 582.377.801-59, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 24701, (Presidente da Comissão), designada através da Portaria nº 1106/2.021 retificada pela Portaria nº 432/2.021, que designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação; pelo servidor: ROBERTO GOMES DA SILVA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 96301, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEASTH, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo AST-2, (que será o Presidente da Comissão).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA Nº 131/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido a servidora INDIANARA MARLUCCI FELICIA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Cultura, Símbolo DAS-3, Matrícula nº 132742, do Quadro Provisório de Pessoal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA Nº 132/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido o servidor APARICIO VIEIRA PARALZO, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Símbolo AST-3, Matrícula nº 132849, do Quadro Provisório de Pessoal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Lotado no Setor de Limpeza e Manutenção (Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico- SFIMADE), a partir da presente data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA Nº 133/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - DESIGNAR as servidoras ELAINE APARECIDA SANCHES LIMA, inscrita no CPF sob nº 898.151.731-20, ocupante do Cargo de Assistente Social, Como Titular, ELIZÂNGELA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 975.611.691-91, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1º Suplente, e, DIANA MÁRCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 261.130.508-07, ocupante do Cargo de Auxiliar de Laboratório, Como 2º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 174/2.021, Credenciamento nº 04/2.021, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Outubro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

MEMORANDO Nº. 007/2022/CCONV

Santa Rita do Pardo, 22 de Fevereiro de 2022.

A Senhora  
**ALINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Assunto:** Solicita Substituição de Presidente  
**Ref.:** Portaria nº 432/2021


Senhora Diretora,

Pelo presente, venho a Vossa Senhoria, solicitar a substituição de Presidente da portaria mencionada acima; referente à **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, sendo o indicado o servidor ROBERTO GOMES DA SILVA para substituir a servidora SILVANA FREITAS DE JESUS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e antecipamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**RAQUEL FAUSTINO MARQUES MUCHÃO**  
Coordenadoria de Convênios


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>237/2022</u>
Data <u>22/02/22</u>
<u>Pimenta S.</u>



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº  
FONE (67) 3591-2500  
CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

**PORTARIA N.º432/2021 DE 07 DE JULHO DE 2.021.**

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA,**  
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,  
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-RETIFICAR a Portaria nº106/2.021, referente à designação de servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação; Onde se lê: ARTIGO 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO de futuras e eventuais parcerias, sem ônus para o Município: a) ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, matrícula nº 132690, (que presidirá a Comissão); b) SILVANA FREITAS DE JESUS, matrícula nº 24701; c) RAQUEL FAUSTINO MARQUES MUCHÃO matrícula nº 106501, Lê-se: ARTIGO 1º- DESIGNAR os seguintes servidores para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO de futuras e eventuais parcerias, sem ônus para o Município: a) **SILVANA FREITAS DE JESUS, matrícula nº 24701, (que presidirá a Comissão); b) BRUNA GREGORIO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 132124; c) NATASCHA YURI MUNIZ, matrícula nº 132750.****

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2.021.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2.021.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume

# Cras do Distrito de Nova Porto XV recebe doação de cestas básicas da empresa Regional Telhas

Em meio a pandemia, demonstrações de solidariedade têm se multiplicado por meio da iniciativa de empresas locais. No Distrito de Nova Porto XV, a empresa Regional Telhas, do ramo de fabricação de telhas realizou a doação de 18 cestas básicas para o Centro de Referência de Assistência Social (Cras II).

As cestas compostas por arroz, macarrão, farinha de trigo, bolacha de sal, milho de tomate, fubá, produtos de higiene pessoal entre outros itens e beneficiarão famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo órgão, como explica a secretária municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, Maria Aparecida Maia.

auxiliar as famílias que ainda estão sofrendo os reflexos da pandemia da Covid-19. A administração municipal, dentro da alçada da Assistência Social realiza esse acompanhamento de famílias e a destinação de alimentos, porém, o apoio da iniciativa privada é sempre muito importante nesse momento. Em nome do prefeito Akira Otsubo, agradeço a empresa Regional Telhas pela parceria", destacou a secretária.

Estiveram presentes na entrega das cestas básicas, a secretária municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, Maria Aparecida Maia; a coordenadora municipal do Cras II, Izabella Hay Mussi; a assistente social Anelise Cabral Nunes e a psicóloga Daielei Feitosa.

"A doação é muito importante para



## SINDICATO RURAL DE BRASILÂNDIA - MS

RECONHECIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO - CNPJ: 15.410.525/0001-72  
Carta Sindical de 28-04-1990-F. Ilaco a FAMAASUL - Federação de Agricultura do Estado de MS.  
End.: Rua Idolo Guastaldi, nº. 458 - Centro - Fone: (67) 3646 1270.  
CEP: 79870-000 - BRASILÂNDIA - MATO GROSSO DO SUL

### AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Será realizada eleição, no dia 15 (quinze) de outubro do ano de 2021, no período das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, horário de Mato Grosso do Sul, na sede desta Entidade, localizada na Rua Idolo Guastaldi, Nº 458, Bairro Centro, Brasilândia - MS para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo as chapas serem apresentadas para registro, na Secretaria da Entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste aviso. Face às medidas de contingenciamento relacionadas à pandemia COVID-19 no Município de Brasilândia - MS, a forma e horário de funcionamento do Sindicato Rural foram alterados, sendo que, excepcionalmente, durante o período de registro de chapas, a Secretaria estará atendendo de forma diferenciada no horário de 07 (sete) horas às 11 (onze) horas (horário de MS), o atendimento será presencial; e, das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas (horário de MS), o atendimento será virtual, através do número de celular (67) 99826-3120, sendo disponibilizada pessoa habilitada que estará à disposição dos interessados, prestará informações concernentes ao processo eleitoral e concretizará recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo de protocolo, após data e horário previamente agendados com o apresentante da chapa interessada, para comparecer na Entidade. O Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta Entidade e dos seguintes órgãos públicos: AGENFA e IAGRO.

Brasilândia - MS, 14 de junho de 2021

ADOLFO CHORATI CAVALHIERI  
PRESIDENTE

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

10.302.0014-2.054 - Bloco Médico Alta Complexidade  
3.3.90.30.09 - Material Farmacológico  
VALOR: 25.190,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais)  
DATA: 08 julho 2021 - FURJ: Comarca de Bataguassu - MS  
ATA RIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
RATO DA NOTA DE EMPENHO 591/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2020  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS  
CONTRATADA: DTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de Assistência Social / Bar dos Idosos do Município de Santa Rita do Pardo/MS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
05.11 Secretaria de Assist Social Trabalho e Habit  
08.241.0084-2.079 BL prof Social de Alta compl. Casa acolhimento (terceira idade)  
3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios  
VALOR: 139,90 (Cento e trinta e nove reais)  
DATA: 08 julho 2021  
FURJ: Comarca de Bataguassu - MS  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2020  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.  
CONTRATADA: RGC Construtora e Incorporadora Ltda.  
OBJETO: Cláusula Primeira - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo de Instrumento Original Contratual, elevando o vencimento previsto de 10 de julho de 2021 a 08 de Setembro de 2021.  
DATA: 09 de Julho de 2021.  
FURJ: Comarca de Bataguassu - MS.  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. Israel Gabriel Filho pela Contratante.  
Sr. Raio Monteiro de Souza Guimarães pela Contratada  
PORTARIA Nº-432/2021 DE 07DE JULHO DE 2021.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:  
ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº106/2021, referente à designação de servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação. Onde se lê: ARTIGO 1º- DESIGNAR os seguintes servidores para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO de futuras e eventuais parcerias, sem ônus para o Município: a) ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, matrícula nº 132690, (que presidirá a Comissão); b) SILVANA FREITAS DE JESUS, matrícula nº 24701, (que presidirá a Comissão); c) BRUNA GREGÓRIO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 132124, (que presidirá a Comissão); d) NATASCHA YURI MUNIZ, matrícula nº 132750.  
ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2021.  
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2021.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.  
PORTARIA Nº-433/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
RESOLVE:  
ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras BRUNA GREGÓRIO DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob nº 723.659.511-04, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisão de Apoio aos Conselhos e Secretaria Executiva, Como Titular, FABIANA APARECIDA MARTINS DE SOUZA MARQUES, inscrita no CPF sob nº 974.161.001-78, ocupante do Cargo de Psicóloga, Como 1º Suplente, e NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 038.401.441-65, ocupante do Cargo em Comissão de Assistência Técnica II, Como 2º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº097/2021 e Dispensa de Licitação nº040/2021, for-

malizadas pelo Município a execução congerne formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, conforme disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Junho de 2021.  
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, em 13de Julho de 2021.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.  
PORTARIA Nº-434/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.  
RESOLVE:  
ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras KARYN PRISCILLA INACIO RODRIGUES E SILVA, inscrita no CPF sob nº 640.198.891-03, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Como Titular, IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-07, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1º Suplente, e WERKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 659.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 2º Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 083/2021, e Pregão Presencial nº 030/2021, formalizados pelo Município, a execução congerne formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, conforme disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.  
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de Julho de 2021.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

JORNAL DA CIDADE  
Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva  
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091  
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000  
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul  
Periodicidade: Bissemanal - Tiragem: 1500 exemplares  
E-mail: jornaldacidade.br@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com  
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Mário Moto Taxi  
(67)99861-9829  
BATAGUASSU-MS



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"  
RUA GERALDO MARTINS DA SILVA, S/Nº  
FONE (67) 3591-2500  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PORTARIA N.º106/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2.021.**

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 2º, inc. XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 68 do Decreto Municipal nº 023/2017,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** de futuras e eventuais parcerias, sem ônus para o Município:

- a) ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, matrícula nº 132690, (que presidirá a Comissão);
- b) SILVANA FREITAS DE JESUS, matrícula nº 24701;
- c) RAQUEL FAUSTINO MARQUES MUCHÃO matrícula nº 106501;

**ARTIGO 2º - São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação** monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 023/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

**ARTIGO 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2021

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.